



TERMO ADITIVO Nº 26/2021
1º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO Nº 10/2019 (+BRASIL Nº 894621/2019)
PROCESSO 23479.014071/2019-97

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o(a) **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP** entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal do Pará - UFPA, com sede no Campus Universitário do Guamá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, doravante designada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo seu diretor executivo, **ROBERTO FERRAZ BARRETO**, portador do CPF/MF nº 132.202.092-20 e RG nº 328404093-SSP/SP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.014071/2019-97** e em observância às disposições do Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e alterações posteriores, entre outras legislações pertinentes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 10/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONVÊNIO Nº 10/2019**, que tem por objeto a **OFERTA DE UMA TURMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NA CIDADE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - (SEGUNDA ETAPA)** conforme especificações contidas no respectivo plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONVÊNIO Nº 10/2019**, na forma do Art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e Art. 36 da Portaria Interministerial nº 424/2016, conforme plano de trabalho atualizado aprovado, e em face da justificativa constante no processo 23479.014071/2019-97:

- 2.1. Alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste original por 8 meses, até a data de **23/09/2023**, conforme plano de trabalho atualizado aprovado;
- 2.2. Alterar o plano de aplicação do Plano de Trabalho, conforme justificativa constante nos autos, e documento anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA QUARTA** passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

*Este Termo de Convênio terá vigência de **44 (QUARENTA E QUATRO) MESES**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do*





CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término”

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

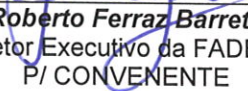
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONCEDENTE



Roberto Ferraz Barreto
Diretor Executivo da FADESP
P/ CONVENIENTE

